



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTUBRO.2024

DECRETO N° 23.407/2024

**Decreto de Suplementação Orçamentária do
Exercício 2024**





DECRETO

DECRETO N° 23.406, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Exonerações (Faz)

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal indicados no Anexo Único deste Decreto, nas modalidades e datas dele constantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Modalidade	Nome	Matrícula	Cargo	Provimento	Secretaria	Data da exoneração
A pedido	Arlindo da Cunha Pereira Neto	306066	Professor	Efetivo	SMED	29/09/2024
A pedido	Erica Castello Castilho	306506	Professora	Efetivo	SMED	30/09/2024

DECRETO N° 23.407, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de outubro de 2024.



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
10 301 0702 2.205	339030 - Material de Consumo	1 600	0,00	512.000,00
10 301 0702 2.205	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 600	0,00	74.000,00
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	721.000,00
10 302 0705 1.210	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	265.000,00	0,00
10 302 0705 1.211	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	50.000,00	0,00
10 302 0705 1.211	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	375.000,00	0,00
10 302 0705 1.212	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	20.000,00	0,00
10 302 0705 1.212	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	240.000,00	0,00
10 302 0706 1.214	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	493.000,00	0,00
10 302 0706 1.214	339030 - Material de Consumo	1 600	0,00	150.000,00
10 302 0706 1.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	343.000,00
10 302 0706 2.213	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	4.000,00	0,00
10 302 0706 2.213	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	353.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL			1.800.000,00	1.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.407, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

ATÉ, 2024, DE V. DA CONQUISTA
publicado no DOU em 01/10/2024
Edição nº 3.810, conforme art. 163, II

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de outubro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.407, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.



Processo: 04169e25 - Doc. 1026 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/12/2024 09:23:01
Acesse em: <https://e.itcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22a032fc-3e28-48fa-b71e-182ce11fe4ab

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
10 301 0702 2.205	339030 - Material de Consumo	1 600	0,00	512.000,00
10 301 0702 2.205	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 600	0,00	74.000,00
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	721.000,00
10 302 0705 1.210	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	265.000,00	0,00
10 302 0705 1.211	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	50.000,00	0,00
10 302 0705 1.211	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	375.000,00	0,00
10 302 0705 1.212	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	20.000,00	0,00
10 302 0705 1.212	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	240.000,00	0,00
10 302 0706 1.214	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	493.000,00	0,00
10 302 0706 1.214	339030 - Material de Consumo	1 600	0,00	150.000,00
10 302 0706 1.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	343.000,00



✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.407, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

10 302 0706 2.213	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	4.000,00	0,00
10 302 0706 2.213	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	353.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL			1.800.000,00	1.800.000,00



Processo: 04169e25 - Doc. 1026 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/12/2024 09:23:01
Acesse em: <https://e.itcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22c032fc-3e28-48fa-b71e-182ce11fe4ab

